

São Paulo, 25 de março de 2021

Circular conjunta CEAG-10 e SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS NAS IND QUIM PETR FARM TINTAS E VERN PLAS RES SINT E EXPL DO ABCD, MAUA, RIB PIRES E RIO GRE DA SERRA

Aos

**Sindicatos Patronais e Profissionais do Setor Químico no Estado de São Paulo – Grupo 10**

**Considerando** que em relação ao Município de São Bernardo do Campo – SP, as disposições do Decreto Municipal nº 21.514, de 23 de março de 2021, que em seu artigo 7º, Inciso VI define:

*VI - Excepcionalmente poderão funcionar as atividades industriais que utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde, e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à Saúde.*

**Considerando** que em relação ao Município de Santo André – SP, as disposições do Decreto Municipal nº 17.3414, de 24 de março de 2021, que em seu artigo 3º, Inciso VIII define que não se aplica as restrições do artigo 2º, do citado Decreto, para:

*VIII - atividades industriais que utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à saúde.*

**Considerando** que o artigo 1º. do Decreto Federal 10.329/2020 altera o Decreto Federal 10.282/2020 para inserir o Inciso LIII em seu artigo 3º, de forma a considerar as indústrias do setor químico como atividade essencial,

Entendem as partes que subscrevem a presente circular que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 17.634 de 24 de março de 2021, do Município

DS  
KSSL

DS  
JRS

de Santo André, não se aplicam às atividades industriais que utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde, e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à Saúde.

Dessa forma, os Feriados de 08.04.2021, 21.04.2021, 03.06.2021 e 09.07.2021, deverão ser respectivamente concedidos nas respectivas datas originalmente previstas no calendário nacional, não sendo o caso de antecipação pelas Indústrias, cuja as atividades industriais utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde, e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à Saúde., mantendo os respectivos feriados conforme o calendário nacional e respectivas datas oficiais.

Entendem as partes que subscrevem a presente circular que as disposições contidas no Decreto Municipal nº 21.514 de 23 de março de 2021, do Município de São Bernardo do Campo, não se aplicam às atividades industriais que utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde, e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à Saúde.

Dessa forma, os Feriados municipais antecipados para o período de 29.03.20221 a 01.04.2021, deverão ser respectivamente concedidos nas respectivas datas originalmente previstas no calendário nacional, não sendo o caso de antecipação pelas Indústrias, cuja as atividades industriais utilizem fornos de alta temperatura e as fundições, além das indústrias farmacêuticas, frigoríficas, de alimentos, de embalagem de produtos voltados à saúde, e cuja interrupção, no momento, possa ocasionar desabastecimento no mercado de produtos essenciais à Saúde., mantendo os respectivos feriados conforme o calendário nacional e respectivas datas oficiais.

DocuSigned by:  
*Jose Roberto Squinello*  
068D2716B5114C9...

**José Roberto Squinello**

Coordenador da Comissão de Negociações da CEAG-10  
DocuSigned by:  
*Raimundo Souza Suzart Lima*  
000412AFE2D144E...

Raimundo Souza Suzart Lima  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS NAS IND  
QUIM PETR FARM TINTAS E VERN PLAS RES SINT E EXPL DO ABCD,  
MAUA, RIB PIRES E RIO GRE DA SERRA

